



Número: **0800394-45.2021.8.15.0001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **10ª Vara Cível de Campina Grande**

Última distribuição : **11/01/2021**

Valor da causa: **R\$ 10.125,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
GABRIEL VIEIRA COURA BURDICK (EXEQUENTE)	FABIO MARACAJA DE ALMEIDA CARNEIRO (ADVOGADO)
BRADESCO SEGUROS S/A (EXECUTADO)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
53961 311	03/02/2022 15:55	<u>Petição</u>	Petição
53961 312	03/02/2022 15:55	<u>2784790_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02</u>	Outros Documentos
53961 314	03/02/2022 15:55	<u>2784790_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01</u>	Outros Documentos
53946 381	03/02/2022 11:55	<u>Certidão</u>	Certidão
53865 925	03/02/2022 11:07	<u>Alvará de Levantamento</u>	Alvará de Levantamento
53865 913	03/02/2022 11:07	<u>Alvará de Levantamento</u>	Alvará de Levantamento

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 03/02/2022 15:55:25
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22020315552450700000051125993>
Número do documento: 22020315552450700000051125993

Num. 53961311 - Pág. 1

Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS
LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Vencimento:	31/01/2022	Valor Final:	R\$ 119,15
Número da Guia:	001.2022.600039	Número do Boleto:	001.3.22.00039/01

Via da Parte / Processo 866200000010 191509283187 520220131004 132200039015

Número do Processo:	0800394-45.2021.815.0001	Promovente:	GABRIEL VIEIRA COURA BURDICK
Comarca:	Campina Grande	Promovido:	BRADESCO SEGUROS S/A
Classe Processual:	CUMPRIMENTO DE SENTENCA - CIVEL - 156		
Valor da Causa:	R\$ 2.572,01		

Data Emissão:	04/01/2022
Valor da UFR:	R\$ 58,82
Parcela:	1/1
Valor Total:	R\$ 236,79
Valor Desconto:	R\$ 117,64
Valor Final:	R\$ 119,15

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

Tipo da Guia:
Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais:	R\$ 88,23
- Taxa Judiciária:	R\$ 29,41
- Taxa bancária:	R\$ 1,51



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS
LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Via Banco / Processo 0800394-45.2021.815.0001

Comarca:	Campina Grande	Número da Guia:	001.2022.600039
Classe Processual:	CUMPRIMENTO DE SENTENCA - CIVEL - 156	Número do Boleto:	001.3.22.00039/01
Promovente:	GABRIEL VIEIRA COURA BURDICK	Data da Emissão:	04/01/2022
Promovido:	BRADESCO SEGUROS S/A	Data Vencimento:	31/01/2022

Detalhamento:

- Custas Processuais:	R\$ 88,23
- Taxa Judiciária:	R\$ 29,41
- Taxa bancária:	R\$ 1,51

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

866200000010 191509283187 520220131004 132200039015



Pagar com PIX



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 03/02/2022 15:55:26
http://pjeb.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22020315552571300000051125994
Número do documento: 22020315552571300000051125994

Num. 53961312 - Pág. 1



Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
	13/01/2022	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	
13/01/2022	0012022600039	0800394-45-2021.815.0001	
UF/COMARCA	ÓRGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PB	Vara Cível	RÉU	119,15
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
BRADESCO SEGUROS S/A		Jurídica	33055146000193
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
GABRIEL VIEIRA COURA BURDICK		FÍSICA	11781802475
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
63935A0FC7232DD5			
CÓDIGO DE BARRAS			
86620000001 0 19150928318 7 52022013100 4 13220003901 5			



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE/PB

Processo n.º 08003944520218150001

BRADESCO SEGUROS S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **GABRIEL VIEIRA COURA BURDICK**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

CAMPINA GRANDE, 31 de janeiro de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

-

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 03/02/2022 15:55:27
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22020315552676600000051125996>
Número do documento: 22020315552676600000051125996

Num. 53961314 - Pág. 1



Poder Judiciário da Paraíba
10ª Vara Cível de Campina Grande

Número do Processo: 0800394-45.2021.8.15.0001
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)
Assunto: [Acidente de Trânsito]
Polo ativo: EXEQUENTE: GABRIEL VIEIRA COURA BURDICK
Polo passivo: EXECUTADO: BRADESCO SEGUROS S/A

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data que encaminhei, através de e-mail institucional, ao BANCO DO BRASIL S/A , alvarás retros para providências necessárias.

Campina Grande, 03 de fevereiro de 2022

MARCIA MARIA DE FARIAS AIRES CABRAL

Técnica Judiciária



Assinado eletronicamente por: MARCIA MARIA DE FARIAS AIRES CABRAL - 03/02/2022 11:55:56
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22020311555580600000051112151>
Número do documento: 22020311555580600000051112151

Num. 53946381 - Pág. 1

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
COMARCA DE
Juízo do(a) 10ª Vara Cível de Campina Grande**

Tel.: () ; e-mail:
Telefone do Telejudiciário: (83) 3216-1440 ou (83) 3216-1581

v.1.00

**ALVARA JUDICIAL Nº 036/2022
PROCESSO Nº 0800394-45.2021.8.15.0001**

O Excelentíssimo Senhor Doutor WLADIMIR ALCIBIADES MARINHO FALCAO CUNHA, Juiz de Direito do 10º Vara Cível de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, conforme sentença ID 51193218 , proferido nos autos do processo acima referenciado, AUTORIZA o BANCO DO BRASIL, pelo presente alvará, a PAGAR ao Bel Sr. **FÁBIO MARACAJÁ DE ALMEIDA CARNEIRO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PB sob nº 22.725, CPF n.º 089.524.534-50 , a quantia de **R\$ 1.071,67 (um mil e setenta e um reais e sessenta e sete centavos)**, acrescida de juros e correção monetária, que se encontra depositada nessa instituição financeira, **CONTA JUDICIAL Nº 800125707825** referente a HONORÁRIOS CONTRATUAIS E SUCUMBENCIAIS, conforme guia que segue abaixo, mediante **crédito na conta bancária** a seguir identificada:

NUMERO E NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL S/A

NUMERO DA AGÊNCIA: 3396-0

NÚMERO DA CONTA: 18181-1

Banco do Brasil			
		Nº DA CONTA JUDICIAL 800125707825	
Nº DA PARCELA 0		DATA DO DEPÓSITO 27/12/2021	AGÊNCIA (PREF / DV) 3331
DATA DA GUIA 23/12/2021	Nº DA GUIA 2784790	Nº DO PROCESSO 0800394-45.2021.815.0001	TRIBUNAL TRIBUNAL DE JUSTICA
COMARCA CAMPINA GRANDE		ÓRGÃO/VARA 10 VARA CÍVEL	DEPOSITANTE RÉU
NAME DO RÉU/IMPETRADO BRADESCO SEGUROS S/A			VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 2572,01
NAME DO AUTOR / IMPETRANTE GABRIEL VIEIRA COURA BURDICK		TIPO DE PESSOA Jurídica	CPF / CNPJ 33055146000193
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA F347067AB73FF50C		TIPO DE PESSOA Física	CPF / CNPJ 11781802475
CÓDIGO DE BARRAS			

Deve a aludida instituição financeira proceder em conformidade com a legislação em vigor, dispensada a apresentação de via impressa deste alvará com assinatura física do Juiz, devendo ser verificada a autenticidade desta ordem judicial através do sítio "<https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>", bastando, para tanto, ser fornecido o código numérico que se encontra no rodapé deste documento (código de barras). O QUE CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de -PB, e emitido em 1 de fevereiro de 2022. O presente documento foi redigido pela servidora MARCIA MARIA DE FARIAS AIRES CABRAL, Técnica Judiciária, e assinado eletronicamente pelo Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito discriminado.

WLADIMIR ALCIBIADES MARINHO FALCAO CUNHA
Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: WLADIMIR ALCIBIADES MARINHO FALCAO CUNHA - 03/02/2022 11:07:58
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2202031107578600000051037191>
Número do documento: 2202031107578600000051037191

Num. 53865925 - Pág. 1

- 1- Havendo coincidência do número do processo, do CPF e do nome da parte beneficiária, eventual divergência em relação ao órgão jurisdicional (juizado) no campo “Órgão/Vara”, deverá ser considerada mera irregularidade que não impedirá a liberação do alvará;
- 2- O presente alvará somente será válido se enviado através do e-mail institucional oficial da unidade judiciária, conforme relação disponibilizada ao Banco do Brasil, em observância aos termos do Ato da Presidência nº 38/2019.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
COMARCA DE
Juízo do(a) 10ª Vara Cível de Campina Grande**

Tel.: () ; e-mail:
Telefone do Telejudiciário: (83) 3216-1440 ou (83) 3216-1581

v.1.00

**ALVARA JUDICIAL Nº 035/2022
PROCESSO Nº 0800394-45.2021.8.15.0001**

O Excelentíssimo Senhor Doutor WLADIMIR ALCIBIADES MARINHO FALCAO CUNHA, Juiz de Direito do 10º Vara Cível de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, conforme sentença ID 51193218 , proferido nos autos do processo acima referenciado, AUTORIZA o BANCO DO BRASIL, pelo presente alvará, a PAGAR ao AUTOR Sr. GABRIEL VIEIRA COURA BURDICK, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n.º 117.818.024-75 , a quantia de R\$ 1.500,34 (um mil quinhentos reais e trinta e quatro centavos), acrescida de juros e correção monetária, que se encontra depositada nessa instituição financeira, CONTA JUDICIAL Nº 800125707825 referente a guia que segue abaixo, mediante **crédito na conta bancária** a seguir identificada:

NUMERO E NOME DO BANCO: BANCO NU PAGAMENTOS S.A

NUMERO DA AGÊNCIA: 0001

NÚMERO DA CONTA: 44164167-2

Banco do Brasil			
Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	Nº DA CONTA JUDICIAL
0		27/12/2021	800125707825
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TIPO DE JUSTIÇA
23/12/2021	2784790	0800394-45.2021.8.15.0001	ESTADUAL
COMARCA	ÓRGÃO/VARA	TRIBUNAL	
CAMPINA GRANDE	10 VARA CÍVEL	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
NO ME DO RÉU/IMPETRADO	DEPOSITANTE		VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
BRADESCO SEGUROS S/A	RÉU		2572,01
NO ME DO AUTOR / IMPETRANTE	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
GABRIEL VIEIRA COURA BURDICK	Jurídica	33055146000193	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
F347067AB73F50C	Física	11781802475	
CÓDIGO DE BARRAS			

Deve a aludida instituição financeira proceder em conformidade com a legislação em vigor, dispensada a apresentação de via impressa deste alvará com assinatura física do Juiz, devendo ser verificada a autenticidade desta ordem judicial através do sítio "<https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>", bastando, para tanto, ser fornecido o código numérico que se encontra no rodapé deste documento (código de barras). O QUE CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de -PB, e emitido em 1 de fevereiro de 2022. O presente documento foi redigido pela servidora MARCIA MARIA DE FARIAS AIRES CABRAL, Técnica Judiciária, e assinado eletronicamente pelo Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito discriminado.

WLADIMIR ALCIBIADES MARINHO FALCAO CUNHA
Juiz de Direito

1- Havendo coincidência do número do processo, do CPF e do nome da parte beneficiária, eventual divergência em relação ao órgão jurisdicional (juizado) no campo “Órgão/Vara”, deverá ser considerada mera irregularidade que não impedirá a liberação do alvará;



Assinado eletronicamente por: WLADIMIR ALCIBIADES MARINHO FALCAO CUNHA - 03/02/2022 11:07:52
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22020311075253300000051037180>
Número do documento: 22020311075253300000051037180

Num. 53865913 - Pág. 1

2- O presente alvará somente será válido se enviado através do e-mail institucional oficial da unidade judiciária, conforme relação disponibilizada ao Banco do Brasil, em observância aos termos do Ato da Presidência nº 38/2019.



Assinado eletronicamente por: WLADIMIR ALCIBIADES MARINHO FALCAO CUNHA - 03/02/2022 11:07:52
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2202031107525330000051037180>
Número do documento: 2202031107525330000051037180

Num. 53865913 - Pág. 2